**CONTRATO DE ADITIVO Nº 113/2023**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 100/2023 DATA: 21/08/23

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **EDUARDA HOHENSE NEGRI 07346730941**, com sede na(o) Rua Padre Aurelio Canzi , São Sebastião , São Miguel do Oeste inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.326.028/0001-09neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) EDUARDA HOHENSEE NEGRI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº77/2.023, na modalidade Dispensa por LimiteNº34/2.023, homologado em 18/08/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14133/2022, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Em conformidade com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia da CONTRATANTE fica aditivado o valor contratual constante na cláusula primeira do contrato nº100/2023 para os trabalhos realizados na Praça Municipal item 1 (serviços de pintura) em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Passando o valor total contratual de 17.184,95 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para 18.984,95 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº100/2.023, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 05 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ JOSÉ DAGA

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDUARDA HOHENSEE NEGRI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Rottava Busatto Ana Paula Teixeira

CPF: 037.197.419-40 CPF: 094.682.639-08

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

 **CONTRATO DE ADITIVO Nº 113/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 100/2.023 DATA: 21/08/2023

**PARECER JURÍDICO:**

Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas e de acordo com as possibilidades do artigo 124 da referida lei. Verifica-se que o presente aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 14.133/2022 e está embasado no artigo 124 inciso II alínea b da lei já citada.

Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Ante o exposto opina-se favorável a legalidade do Aditivo ao Contrato.

Águas Frias - SC, em 05 de outubro de /2023

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678